

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/182/DDF/2024

Eventos Desportivos Internacionais

Famalicão Dança 2024

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua Silva Carvalho, 225 - 1º, 1250-250 LISBOA, NIPC 502743727, aqui representada por Marina Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Famalicão Dança 2024, em Famalicão, no dia 9 de novembro de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **15.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 35,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 15,00% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 360 (2,50%)

ii. N.º de países..... 27 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou
campeonatos do mundo de absolutos..... Sim

• Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS (4,50%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (3,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea g), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento dos prazos previstos nas alíneas d) e e) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a **7.500,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **7.500,00 €**, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento**, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados
- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Dança Desportiva**

(Marina Paula Gomes Rodrigues)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/182/DDF/2024

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%
N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/182/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Designação do Evento: Famalicão Dança 2024

Modalidade: Dança Desportiva

Disciplinas
Dez Danças, Latinas e Standard

Data de Realização do Evento:

Data Início 09-11-2024

Data Final 09-11-2024

N.º Efetivo de dias de competição: 1

Local de Realização do EventoDistrito: BRAGA

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Local/Instalação desportiva: Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 14-11-2023

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 13-12-2023

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Federação Portuguesa de Dança Desportiva	0,00 €	0,00%
Academia Gindança	102 500,00 €	100,00%
Soma	102 500,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Pública	Apoio financeiro, logístico, promocional e institucional
Federação Mundial de Dança Desportiva, WDSF	Associativa	Apoio e reconhecimento institucional, atribuição e homologação do Campeonato do Mundo no escalão absoluto incluído na programação do evento, divulgação e apoio promocional nos seus canais de comunicação
Federação Portuguesa de Dança Desportiva, FPDD	Associativa	Apoio e reconhecimento institucional, atribuição e homologação de licenças das provas nacionais incluídas na programação do evento, apoio promocional nos seus canais de comunicação
AMCO Intermediário de crédito	Privada lucrativa	Apoio financeiro e promocional
Instituto Português do Desporto e Juventude, IPDJ	Pública	Apoio financeiro, promocional e reconhecimento institucional

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato do Mundo

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Sim

Natureza do Evento: Prova Única

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Não pontua para o rankir

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

O evento Famalicão Dança de Dança Desportiva é uma iniciativa anual que já se afirmou no panorama nacional e internacional como um evento de excelência pautado por altos padrões de qualidade. Na génese da criação e estabelecimento deste evento está a vontade de promover e divulgar a Dança Desportiva no nosso país. Foi também estabelecido desde o início o objetivo de provar que era possível realizar no nosso país algumas das provas mais importantes atribuídas pela Federação Mundial de Dança Desportiva, WDSF. Ambos os objetivos principais foram atingidos. Nesta 10ª edição teremos o Campeonato do Mundo no escalão de Juventude na disciplina das Dez Danças. Esta prova será realizada no nosso país pela primeira vez. Desde a primeira edição que promovemos provas únicas de título, trazendo ao nosso país os melhores atletas mundiais e dando a conhecer a nossa competência e qualidade enquanto anfitriões a um público cada vez mais abrangente. A possibilidade de observar ao vivo as danças dos melhores atletas são elemento incentivador a todos os praticantes e também motivador para todos os espetadores. A programação do Famalicão Dança é alargada e composta por uma prova internacional com atribuição de título, provas nacionais e também ações de formação de agentes desportivos.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Promoção e divulgação do evento nas provas internacionais de mais relevantes que decorrerão em vários países entre os meses de fevereiro e novembro, data da 10ª edição do Famalicão Dança; Promoção do Evento na Assembleia Geral da WDSF, a realizar em Outubro, abordando de forma direta todos os potenciais países participantes; Conferência de Imprensa promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para apresentação oficial do evento aos meios de comunicação social e público em geral; Promoção e divulgação da prova junto da população nas Festas Antoninas a promover em Famalicão no mês de junho; Promoção da Prova nas Provas Desportivas Nacionais da FPDD a realizar ao longo da época desportiva até outubro; Promoção do evento em programas de televisão regionais e nacionais; Promoção de iniciativa de formação para Treinadores de Dança Desportiva de vários graus no dia seguinte ao evento; Promoção de iniciativa de formação para Juizes de Prova de Dança Desportiva de vários graus no dia seguinte ao evento; Promoção de iniciativa de formação para Atletas de Dança Desportiva de vários escalões e categorias no dia seguinte ao evento; Promoção de palestra sobre Ética na prática da Dança Desportiva.

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	27	27
N.º de praticantes desportivos	346	360
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	27	27
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	50	50
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	50	50

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Earle Williamson - Veronika Myshko	1º Lugar Campeonato do Mundo nas Dez Danças
Armand Fazullin - Klaudia Iwanska	2º Lugar Campeonato do Mundo nas Dez Danças
Akim Pekunov - Masa Kastelic	3º Lugar Campeonato do Mundo nas Dez Danças
Vladislav Kozhevnikov - Eleonora Metelitsa	4º Lugar Campeonato do Mundo nas Dez Danças
Lorenzo Alberetti - Aleksandra Raskatova	5º Lugar Campeonato do Mundo nas Dez Danças

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Ultima Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	288	298
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	178	178
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	74	84

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
WDSF TV	2	2	Sim
RTP 2	1	2	Não
Porto Canal	2	2	Não
A Bola TV	1	2	Não
TVI	2	0,15	Sim
Famalicão TV	2	0,3	Não
Fama TV	2	8	Sim
Canal dedicado da Meo	1	10	Sim
Soma	13	26,45	

Rádio

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Rádio Digital	1	0	Não
Rádio Cidade Hoje	1	0	Não
Soma	2	0	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Cidade Hoje	1
Opinião Pública	1
Agência Lusa	1
Famalicão Digital	1
Jornal do Ave	1
Jornal Famalicão	1
Correio do Minho	1
Diário do Minho	1
Braga TV	1
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
www.famalicaodanca.pt	Sim
www.fpdd.pt	Sim
www.famalicao.pt	Sim
Facebook	Sim
www.wdsf.org	Sim
Braga TV	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	1200	1200

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas

Preço das Entradas

De: 0

a: 25

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Ultima Edição
Pavilhão Municipal	Garantido
Campos de ténis cobertos	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Sistema sonoro de alta qualidade para pista e público	Alugar
Sistema de iluminação de pista com qualidade para produção televisiva	Alugar
Ecrã de grandes dimensões com alta resolução (video wall) para publicação de informação sobre as provas	Alugar
Materiais de decoração e adaptação do espaço para acolher as provas	A adquirir
Materiais de decoração e adaptação do espaço para acolher as provas	Alugar
Pódio e escadaria	Existente
Pista de dança	Existente
Programa de escrutínio - software e hardware	Alugar
Tendas para aumento de espaço disponível para receção de atletas, oficiais e convidados	Alugar
Módulos de madeira para substituir módulos danificados	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Sim
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Para a promoção deste evento há encargos muito elevados que são da responsabilidade da entidade anfitriã do evento dos quais destacamos os seguintes: Pares nomeados pelas Federações congéneres da Federação Mundial, WDSF, para Campeonato do Mundo de Juventude nas dez Danças: a) Alojamento por duas noites para atletas da Europa; b) Alojamento por três noites para atletas com viagens intercontinentais; c) Unidade hoteleira com classificação mínima de três estrelas e pequeno-almoço incluído; d) Oferta de transporte (em Portugal) de atletas nomeados para todas as deslocações necessárias para participação na prova; e) Isenção de taxa de inscrição; f) Alimentação no dia da prova; Juizes de Prova nomeados pela Federação Mundial: a) Alojamento por duas noites para nomeados do Continente Europeu e três noites para viajantes intercontinentais; b) Alimentação durante a sua estadia em Portugal desde a chegada até à sua partida; c) Honorários; d) Deslocação de avião, comboio ou carro. e) Unidade hoteleira com classificação mínima de três estrelas e pequeno-almoço incluído; Oficiais de prova nomeado pela Federação Portuguesa: a) Alimentação no dia da prova; b) Honorários; c) Subsídio de deslocação; d) Alojamento, quando aplicável. Despesas de deslocação, alojamento e alimentação de responsáveis por imagem e comunicação WDSF. Contratação de equipa de prevenção médica com uma viatura em permanência de prevenção. Contratação de sistema de Som e Luz adequados a transmissão televisiva. Pagamento de Licenças à Federação Mundial de Dança Desportiva, WDSF; Pagamento de Licença à Federação Portuguesa de Dança Desportiva; Pagamento de Licença Sociedade Portuguesa de Autores; Pagamento de Licença Audiogest.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Junho	2024	6 000,00 €	5,85 %	6 000,00 €	5,85 %
Julho	2024	10 000,00 €	9,76 %	16 000,00 €	15,61 %
Agosto	2024	6 000,00 €	5,85 %	22 000,00 €	21,46 %
Setembro	2024	10 000,00 €	9,76 %	32 000,00 €	31,22 %
Outubro	2024	10 000,00 €	9,76 %	42 000,00 €	40,98 %
Novembro	2024	60 500,00 €	59,02 %	102 500,00 €	100,00 %
Soma		102 500,00 €	100,00 %	220 500,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	85 105,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	19 075,00 €
6221	Trabalhos Especializados	13 300,00 €
6222	Publicidade e propaganda	4 775,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	2 625,00 €
	Publicidade de rua	650,00 €
	Página Internet (específica)	150,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	1 350,00 €
6223	Vigilância e segurança	1 000,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	1 000,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	1 000,00 €
624	Energia e fluidos	0,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	0,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	39 630,00 €
6251	Deslocações e estadias	37 130,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	14 400,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	5 280,00 €
	Outras estadias	9 450,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	4 400,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	2 600,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	1 000,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	1 000,00 €
6253	Transportes de mercadorias	1 500,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	25 400,00 €
6261	Rendas e alugueres	25 300,00 €
	Infraestruturas	24 500,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Material Administrativo	300,00 €
	Viaturas	0,00 €
	Outros	500,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
6263	Seguros	0,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	100,00 €
6268	Outros serviços	0,00 €
63	Gastos com o pessoal	6 700,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	6 700,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	9 400,00 €
6888	Outros não especificados	9 400,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	9 400,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	1 295,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	1 295,00 €
	Praticantes	965,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	220,00 €
	Outros agentes desportivos	110,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	6 000,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	6 000,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	28 000,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	28 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	52 500,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	52 500,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	20 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	32 500,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	16 000,00 €
781	Rendimentos suplementares	16 000,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	85 105,00 €
63	Gastos com o pessoal	6 700,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	6 000,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	28 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	52 500,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	16 000,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		102 500,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	52 500,00 €	5 121,95%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	50 000,00 €	4 878,05%
1.3	Rendimentos totais	102 500,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		5 121,95%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I.**P.****20 000,00 €****Orçamento Global Previsto com a****Ação****102 500,00 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 1 951,22%

Observações